

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p align="center"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b><br/>         Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA<br/>         Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### DELIBERAÇÃO Nº 328– 07/12/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, a qual trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente em seu Anexo V, o qual institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- A Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 no seu Art. 1.062, que estabelece o valor de custeio à Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;
- A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, a qual altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, dispondo sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), as Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM);
- A Portaria nº 37 de 18 de janeiro de 2021, que redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde(CNES);
- O protocolo 18.367.696-2, que trata da solicitação de habilitação da equipe (EMAESM), com parecer favorável da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde

**Aprovar** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, para habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) Tipo I, conforme Projeto Técnico Institucional apresentado.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**

*Secretário de Estado da Saúde do Paraná*

**Ivoliciano Leonarchik**

*Presidente do COSEMS/PR*